



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EDITAL Nº 02/2024

A **Controladoria Geral do Município de Cuiabá**, de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação em vigor, torna público o edital de convocação para a entrevista de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados e classificados na Prova Objetiva.

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. Para os efeitos da Lei Federal nº 12.990/2014, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros e indígenas que, facultativamente, assim autodeclarem no momento da inscrição, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

1.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação.

1.2.1 Portanto, ficam convocados para a realização da entrevista de heteroidentificação os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva e que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas as pessoas negras ou pardas, ou indígenas, conforme Anexo I deste Edital.

1.3. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como preto ou pardo, ou indígena. O procedimento será filmado.

1.4. Será enquadrado como negro ou pardo, ou indígena, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão de heteroidentificação.

1.5. A entrevista de heteroidentificação será realizada no dia 09 de março de 2025, às 09h, na FACULDADE INVEST DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – INVEST, situada na Rua Adauto Botelho, 55 – Jardim Alencastro/Coxipó, Cuiabá, 78085-200.

1.6. Os portões serão fechados às 08h30, observando o horário oficial de Cuiabá, MT. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar o local após o fechamento do portão de acesso.

1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista de heteroidentificação com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Cuiabá, MT.

1.8. O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente:

1.8.1. No caso de candidatos pretos ou pardos:

- a) Documento de identidade com foto (original e cópia);
- b) Formulário de autodeclaração, conforme Anexo II, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;
- c) 1 (uma) Foto tamanho 3x4.

1.8.2. No caso de candidatos indígenas:

- a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, conforme Anexo III deste Edital.

1.8.3. O atendimento será realizado por ordem de chegada do candidato na sala de identificação, que será indicada no local de aplicação.

1.8.4. Os candidatos devem levar sua própria alimentação e hidratação.

1.8.5. O candidato, na ocasião da entrevista, deverá estar sem maquiagem, sem adereços e com vestimenta que possibilite ver os membros superiores.

1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista de heteroidentificação.

1.10. O indeferimento da condição de preto ou pardo, ou indígena, bem como o não comparecimento à entrevista acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando o candidato a figurar apenas na lista de ampla concorrência.



- 1.11. O candidato cujo enquadramento na condição de preto ou pardo, ou indígena, seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgmcuiaba24>.
- 1.12. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 1.13. As vagas reservadas a pretos ou pardos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 1.14. Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 1.15. Os candidatos pretos, ou indígenas, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.16. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, ou indígena, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.
- 1.17. O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado pela FGV, para efeito de registro e de avaliação. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de avaliação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 1.18. O candidato convocado para a Heteroidentificação e Perícia Médica no mesmo turno fará as etapas em sequência.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025



ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

Inscrição	Nome
846000566	Apoenna Ketilly Gonçalves Da Silva
846001745	Augusto Cesar Lira De Amorim
846003014	Daiane Da Silva Martins Galvão
846001017	Edilson Pereira Marins
846002629	Erivelton De Souza Santos
846000703	Everton Luis Pereira Barbosa
846003375	Gianderson Maxsuel Gil Da Penha Miranda
846001582	Isaque Levi Batista Dos Santos
846001410	João Victor Mendes Cerut
846000101	Marcos Aparecido Dos Reis Rezende
846001199	Matheus Daniel Duque Freire
846001477	Paulo Ricardo José
846000783	Paulo Ricardo Rodrigues Miranda
846001804	Rondinely Silva De Almeida
846002638	Susana Seixas Neves
846001202	Vitor Martins Santana

ANEXO II– AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO



Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo de _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de exclusão deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA



Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 8 do Edital do Concurso Público para o cargo de Auditor Público Interno, que sou indígena pertencente ao povo _____ e resido em _____, localizado(a) no município de _____ do Estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Cacique (por extenso)
CPF:

Assinatura do Cacique (por extenso)
CPF: